

Programa de Conscientização em Segurança da Informação

Diretoria de Governança e Gestão de TIC
Coordenação de Segurança da Informação



Setembro/2022



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



SUPERINTENDÊNCIA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI
DIRETORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC - DGGTIC

Equipe de Elaboração do Plano de Conscientização em Segurança da Informação

André Souto Afonso

Bruno Pedrosa

Diogo Dias Aires

Luciana Lamkowski

Maria Betania Martins da Silva

Pedro Corrêa de Araújo Neto

Rômulo G. Pinto

Rosângela Saraiva Carvalho

Aprovação

Marco Aurélio Benedetti Rodrigues
Superintendente de Tecnologia da Informação - STI

HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR (ES)	APROVADO POR
01/09/2022	1.0		Equipe de elaboração do Programa de Conscientização em Segurança da Informação	STI

Sumário

Introdução	4
Objetivo	4
Escopo	5
Processo do Programa de conscientização em SI	6
Conceitos e definições	6
Conteúdo	7
Papéis e responsabilidades	8
Revisão do Programa	10

1. Introdução

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), através da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), vem ampliando e otimizando sua infraestrutura computacional de ativos de tecnologia da informação com vistas a melhor atender a comunidade acadêmica.

Assim, os usuários destes ativos precisam estar atentos ao cumprimento das normas complementares de segurança da informação da UFPE que são parte da sua Política de Segurança da Informação (POSIN).

Visto o exposto, faz-se necessário a implementação de uma cultura de segurança da informação (SI) comprometida com o atendimento às normas e as boas práticas de SI que devem ser amplamente divulgadas nos mais diversos meios. Quer por notas técnicas, vídeos, cartilhas, palestras, entre outros.

Desta forma, serão propostas diversas ações de conscientização em SI para a comunidade acadêmica, bem como, esclarecer e estimular o cumprimento das normas de SI aplicadas na utilização dos equipamentos do parque tecnológico da UFPE.

2. Objetivo

Este documento tem como objetivo instituir o Programa de Conscientização em Segurança da Informação que visa definir e formatar a estrutura das iniciativas de conscientização em SI para a comunidade acadêmica da UFPE.

O referido programa propõe diversos conteúdos sobre SI, em vários níveis e abordagens com vistas a esclarecer quanto à importância do tema em questão, esclarecendo que todos somos responsáveis pela SI.

Por programa de conscientização entenda-se um programa contínuo e permanente de ações educativas com vistas a evidenciar os riscos e ameaças aos quais os ativos de SI e dados estão sujeitos e como agir para evitá-los ou mitigá-los. Conscientizar é conquistar para que todos possam colaborar de forma espontânea e comprometida com a segurança da informação na UFPE.

Assim, os pilares deste programa são:

1. Campanhas de Conscientização em SI.
2. Atividades de Comunicação em SI.
3. Capacitação em SI.

3. Escopo

Este programa aplica-se a toda comunidade da UFPE. Ressalte-se que suas ações serão realizadas de forma contínua, buscando sempre a capacitação em Segurança da Informação aplicada na utilização dos recursos e serviços de Tecnologia da Informação.

Levando em consideração a diversidade do público alvo existente e da quantidade de pessoas a ser alcançada por este programa, será necessário segmentar o público alvo em três, a saber:

1. Alta gestão: Gabinete do Reitor, Pró-reitores, Superintendentes e Diretores.
2. Colaboradores: Técnicos administrativos, docentes, pesquisadores e prestadores de serviços.
3. Comunidade acadêmica: discentes, bolsistas e público em geral.

A separação do público-alvo faz-se necessária para maximizar o nível de assimilação das ações de conscientização. Além disso, existe uma diferença entre a linguagem e a forma de tratar a informação com cada público-alvo.

Adicionalmente, a diversidade das ações também levará em conta o meio de comunicação utilizado, contudo, cabe ressaltar que todas as ações estarão disponíveis para toda a comunidade acadêmica, sem restrições, porém cada ação será concebida tendo como foco principal seu público-alvo prioritário.

4. Processo do Programa de Conscientização em SI

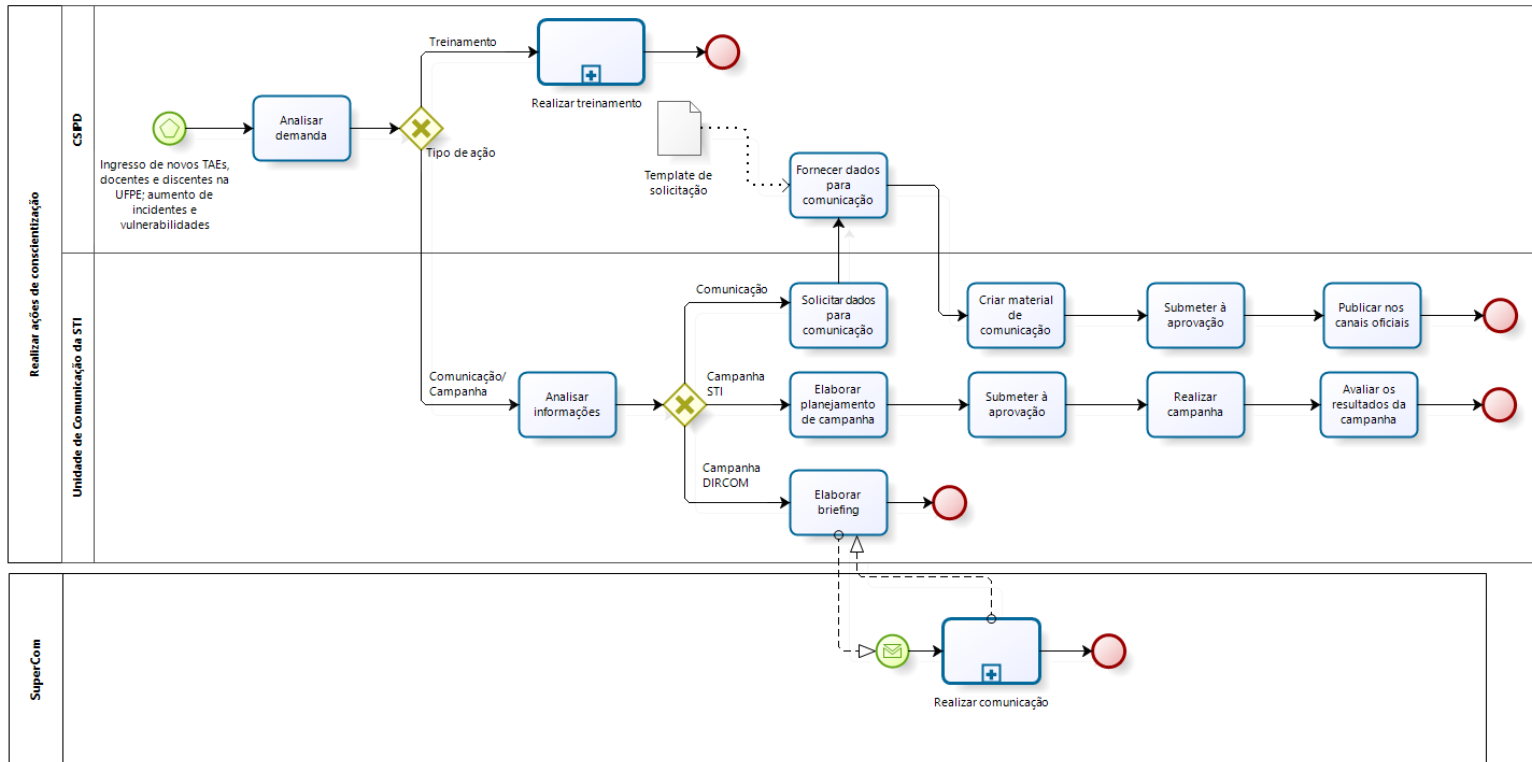
Realizar ações de conscientização

Autor: Daniel Arcoverde / Grupo de Trabalho

Versão: 06/06/2022

Descrição: Fluxo que descreve as atividades relacionadas ao processo de realizar ações de conscientização sobre segurança da informação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



5. Conceitos e definições

- a. **Cert.br:** Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil. É mantido pelo NIC.br, do Comitê Gestor da Internet no Brasil, e atende a qualquer rede brasileira conectada à Internet;
- b. **Conformidade em SI:** cumprimento das legislações, normas e procedimentos relacionados à Segurança da Informação e Comunicações da organização;
- c. **CSI:** Coordenação de Segurança da Informação;
- d. **CSTIC:** Central de Serviços em Tecnologia da informação e comunicação;
- e. **DGGTIC:** Diretoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- f. **GT:** Grupo de Trabalho do Programa de Conscientização em SI.
- g. **PROGEPE:** Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida.
- h. **STI:** Superintendência de Tecnologia da Informação.
- i. **SUPERCOM:** Superintendência de Comunicação.
- j. **UFPE:** Universidade Federal de Pernambuco.

6. Conteúdo

Fazem parte dos conteúdos contemplados neste programa os itens abaixo:

a) Boas práticas em SI - São práticas e competências básicas em Segurança da Informação reconhecidas amplamente pelo mercado, compreendendo comportamentos e procedimentos desempenhados no ambiente profissional. Aplica-se em campos específicos e podem ser disseminados. Esta atividade constitui-se na divulgação de boas práticas de segurança da informação, o que inclui a divulgação de Planos, Normas, e Políticas de Segurança da Informação, objetivando prevenir os possíveis riscos e incidentes em SI;

b) Campanhas de Conscientização em SI - Atividade de divulgação que tem como objetivo orientar sobre o que é SI, a fim de que os participantes saibam aplicar os conhecimentos em sua rotina pessoal e profissional, além de servirem como multiplicadores sobre o tema. As campanhas de conscientização deverão ser realizadas de forma contínua e os resultados deverão ser analisados criticamente para que este programa possa estar sempre alinhado com os objetivos desta universidade. Esta ação contempla a

divulgação de ações educativas que impactam na mudança de postura e de comportamento com relação a SI;

c) Capacitação em SI - Atividade de ensino, baseada em treinamentos, que tem como objetivo orientar sobre o que é SI, fazendo com que os participantes saibam aplicar os conhecimentos em sua rotina pessoal e profissional.

c) Comunicação - As atividades de comunicação abrangem ações voltadas para o acesso à informação de maneira imediata pelos usuários através de um ou mais canais de comunicação oficial desta universidade, a saber: correio eletrônico, rede social, site, entre outros.

d) Divulgação de Cartilhas - A divulgação das Cartilhas de Segurança da Informação elaboradas pelo Cert.br;

e) Informes - Esta atividade constitui-se de Alertas à Comunidade Acadêmica da UFPE a respeito de incidentes de Segurança da Informação ocorridos ou que tragam riscos de ocorrência na rede de dados da UFPE, o que inclui a divulgação de boletins informativos.

Os conteúdos aqui descritos serão aplicados em duas fases, onde a primeira fase constará da divulgação dos conteúdos de segurança da informação por meio das atividades de **Comunicação** (divulgação de cartilhas, boas práticas em SI, informes) assim como em **Campanhas de Conscientização em SI**. A segunda constará da atividade denominada **Capacitação em SI**.

Essas atividades serão realizadas de forma cíclica e contínua, conforme as necessidades determinadas pelas entradas do processo do Programa de Conscientização em SI (Anexo 1) e descritas no cronograma do Plano de Ação do Programa de Conscientização em SI (Anexo 2).

7. Papéis e responsabilidades

7.1 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação.

7.1.1 Analisar e aprovar o Programa de Conscientização em SI;

7.1.2 Analisar e aprovar as Ações do Programa de Conscientização em SI.

7.2 - DGGTIC - Diretoria de Governança e Gestão de TIC.

7.2.1 Analisar e aprovar o Programa de Conscientização em SI;

7.2.2 Analisar e aprovar as ações do Programa de Conscientização em SI;

7.2.3 Analisar e aprovar os Processos do Programa de Conscientização em SI.

7.3 CSIPD - Coordenação de Segurança da Informação

7.3.1 - Criar o GT do Programa de Conscientização em SI;

7.3.2 - Participar da elaboração do Programa de Conscientização em SI junto ao GT;

7.3.3 - Analisar e aprovar o Programa de Conscientização em SI;

7.3.4 - Analisar e aprovar o Plano de ação do Programa de Conscientização em SI;

7.3.5 - Acompanhar a execução do Plano de Ação do Programa de Conscientização em SI;

7.3.6 - Avaliar os resultados obtidos das Ações do Programa de Conscientização em SI;

7.3.7 - Emitir relatórios periódicos das ações realizadas do Programa de Conscientização em SI.

7.4 SUPERCOM - Superintendência de Comunicação.

7.4.1 - Apoiar a divulgação de: Cartilhas Educativas, Atividades de Comunicação, Campanhas de Conscientização em SI, Boas Práticas em Segurança da Informação e Informes, por meio dos canais de comunicação da UFPE;

7.4.2 - Participar da elaboração e execução do Plano de Ação do Programa de Conscientização em SI, no âmbito de suas competências;

7.4.3 - Disponibilizar os canais de comunicação da UFPE para a divulgação do Programa de Conscientização em SI, de acordo com as diretrizes, políticas e normas institucionais da UFPE ;

7.4.4 - Produzir peças de divulgação para as Ações do Programa de Conscientização em S.I;

7.4.5 - Realizar as Campanhas de Conscientização em SI junto à equipe de comunicação da STI.

7.5 - PROGEPE- Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

7.5.1 - Analisar o Subprocesso “Realizar Treinamento” pertencente ao Processo do Programa de Conscientização em SI;

7.5.2 - Participar da realização das atividades de Capacitação em SI;

7.6 - Equipe de Comunicação da STI

7.6.1 - Realizar as Atividades de Comunicação em SI, a saber: divulgação de Cartilhas Educativas, Campanhas de Conscientização em SI, Boas Práticas em Segurança da Informação e Informes, através dos canais de comunicação da STI;

7.6.2 - Editar a página de Segurança da Informação da UFPE;

7.6.3 - Participar na elaboração e execução do Plano de ação do Programa de Conscientização em SI;

7.6.4 - Participar na execução das Campanhas de Conscientização em SI junto à SUPERCOM;

7.6.5 - Publicar materiais de divulgação das Campanhas de Conscientização em SI nas páginas de segurança da informação e nas redes sociais da STI;

7.7 - GT- Grupo de Trabalho do Programa de Conscientização em SI.

7.7.1 - Criar o Projeto do Programa de Conscientização em SI no CANVAS;

7.7.2 - Submeter o projeto do Programa de Conscientização em SI à aprovação da DGGTIC, CSI e STI;

7.7.3 - Criar o Projeto do Programa de Conscientização na CSTIC da UFPE;

7.7.4 - Promover reuniões periódicas com os integrantes do GT para encaminhar decisões e ações necessárias à realização do Programa de Conscientização em SI;

7.5.5 - Elaborar os Processos do Programa de Conscientização em SI;

7.5.6 - Elaborar o Programa de Conscientização em SI;

7.5.7 - Elaborar o Plano de ação do Programa de Conscientização junto à SUPERCOM e Equipe de Comunicação da STI;

7.5.8 - Pesquisar, avaliar e disponibilizar conteúdos técnicos em Segurança da Informação para serem divulgados no Programa de Conscientização em SI. Esta atividade poderá ser realizada por outra equipe técnica designada pela STI ou CSI após a finalização das atividades do GT;

7.5.9 - Submeter o Programa de Conscientização em SI à aprovação da STI, DGGTIC e CSI;

7.5.10 - Submeter o Plano de Ação do Programa de Conscientização em SI à aprovação da STI, DGGTIC e CSI;

7.5.11 - Emitir relatório de conclusão das atividades do GT.

8. Revisão do Programa

Este Programa de Conscientização em SI deverá ser revisado e atualizado a cada quatro anos e o plano de ação será desenvolvido a cada dois anos, a contar de suas aprovações ou quando a CSI considerar necessário.



Emitido em 18/01/2023

ANEXOS Nº 328/2023 - CSIPD STI (11.29.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 17:38)
MARCO AURELIO BENEDETTI RODRIGUES
SUPERINTENDENTE - TITULAR
STI (11.29)
Matrícula: 1512338

(Assinado digitalmente em 19/01/2023 14:39)
ROSANGELA SARAIVA CARVALHO
DIRETOR - TITULAR
DGGTIC-STI (11.29.20)
Matrícula: 1133617

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:
328, ano: **2023**, tipo: **ANEXOS**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **bd8db4d2b6**